

BSFEAC

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Economia, Administração, Atuárias e
Ciências Contábeis

FEAAC

015
333

Operações de Mercado Aberto

Magali Carvalho do Nascimento
Matrícula nº: 913286-4

Junho/95

BSFEAC

Operações de Mercado Aberto

Monografia apresentada à Universidade Federal do Ceará como requisito parcial para graduação no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Aluna: Magali Carvalho do Nascimento

Profª orientadora: Teresinha Mª Cavalcante Cochrane.



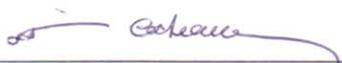
42A
4214

Agradecimentos

Esta monografia é fruto da oportunidade que me foi proporcionada pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A., em participar do seu quadro de estagiários, no período de 1993 a 1994. Pelo apoio recebido, agradeço ao meu supervisor de estágio o Sr. Teobaldo José Cavalcante, chefe do Núcleo de Operações, e Sr. Francisco Clerton Melo Sampaio, chefe de Divisão de Liquidação.

Quanto a realização, recebi colaboração de inúmeras pessoas, amigos e professores, em especial a Profª. e orientadora do presente trabalho a Sra. Teresinha Cochrane, aos quais manifesto meus sinceros agradecimentos.

Esta monografia foi submetida à banca examinadora como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Bacharelado em Ciências Contábeis outorgado pela Universidade Federal do Ceará - UFC.


Prof^ª. Orientadora


Coordenadora


Prof^º Convidado

SUMÁRIO

I. Apresentação	1
II. Introdução	2
III. Operações de Mercado Aberto	4
1. Disposições Introdutórias	4
1.1. O Mercado Financeiro	4
1.2. O Sistema Financeiro	5
1.3. O Mercado Monetário	6
1.4. O Mercado Primário e o Mercado Secundário	7
1.5. Operacionalização no Mercado Aberto	8
1.5.1. as compras e vendas em definitivo	8
1.5.2. as operações com acordo de recompra ou revenda	8
1.6. Liquidação das Operações	9
1.6.1. SELIC	10
1.6.2. CETIP	10
2. O Mercado Monetário: Por uma Visão Contábil	12
2.1. Tipos de Carteiras	12
2.1.1. Carteira Própria Bancada	12
2.1.2. Carteira Própria Financiada	13
2.1.3. Carteira de Terceiros Bancada	13
2.1.4. Carteira de Terceiros Financiada	13
2.2. Composição das Carteiras	13
2.3. Descrição dos Procedimentos Adotados na Área	14
2.4. Registros Contábeis	16
2.4.1. Compra de Títulos	16

2.4.2. Venda de Títulos	19
2.4.3. Operações Compromissadas	24
2.5. Critério de Avaliação e Apropriação	32
2.5.1. Operações Pré-fixadas	32
2.5.2. Operações Pós-fixadas	34
2.6. Provisão para Desvalorização	35
IV. Conclusão	37
V. Bibliografia	39

APRESENTAÇÃO

A iniciativa de se elaborar um trabalho que abordasse as operações de Mercado Aberto, por uma visão contábil, nasceu com a experiência adquirida ao trabalhar na Gerência de Operações Financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S/A, onde foi constatada a importância do assunto.

Para a formação acadêmica no Curso de Ciências Contábeis estuda-se uma série de disciplinas, não só afins, mas também aquelas específicas de outros cursos, como por exemplo, Economia. Dentre os assuntos que são apresentados, podemos destacar aquele que será objeto do trabalho: Instrumento de Política Monetária, em especial o Open Market. Aprende-se como as autoridades monetárias podem controlar a oferta monetária, porém sem alerta sobre a viabilização proporcionada às Instituições Financeiras em realizar uma gama de Operações, no que se chama de mercado secundário, bem como manter controle contábil de todas elas, em atenção a legislação.

A intenção não é menosprezar a maneira que essas disciplinas são conduzidas, pois os seus objetivos não são tão vastos, mas até poderiam ser ampliadas, caso não houvesse a falta de conhecimento e inexistência de um material didático auxiliar para professores e alunos.

Desta forma, o trabalho mostra-se interessante, uma vez que, constitui-se num ponto de partida para suprir tal carência. O assunto é abordado de maneira simples, clara e objetiva, sem se deter a aprofundamentos teóricos complexos e desnecessários nem descuidar da necessidade de consistência do texto.

INTRODUÇÃO

A necessidade de implantação das Operações de Mercado Aberto evidenciou-se na Lei no 4.595/64, que instituiu o Banco Central e o Conselho Monetário Nacional, onde atribui, em seu Art. no 10, item XII, ao primeiro a tarefa de efetuar, como instrumento da política monetária, operações de compra e venda títulos federais. Tais operações, acumulam dois objetivos: ajuste da liquidez da economia e rolagem da dívida monetária.

No Brasil, este instrumento veio sofrendo, ao longo dos anos, distorções no seu objeto. O elevado volume de recursos negociados no mercado aberto, decorrente da crescente necessidade do governo em operar o serviço da dívida, induziu à criação de armadilhas de liquidez, ou seja, o governo para colocar novos e mais títulos no mercado, passou a garantir altos rendimentos, desestimulando as aplicações produtivas e levando os empresários a desviar recursos para a especulação financeira, isto porque conta com o serviço de instituições bancárias, que como qualquer instituição em regime capitalista, buscam realizar lucros, e para tanto é necessário identificar diariamente quem está disposto a bancar o dinheiro do seu maior tomador de recursos: o governo.

Desta forma, os bancos esqueceram um pouco do papel de financiadores da atividade produtiva e do desenvolvimento, voltando-se para este grande demandador de capitais, que em regime de alta inflação, transformou-se num notável gerador de lucros. Assim, os bancos favorecem as grandes empresas em detrimento das pequenas, pois são aquelas que estão dispostas a financiar a dívida que movimenta algumas dezenas de bilhões de dólares.

Nesse contexto, intensificou-se as Operações de Open Market, justificando a existência de controles sobre elas e exigência de registros contábeis apropriados e padronizados de forma a auxiliar a fiscalização por parte de órgãos competentes.

Este trabalho tem por objetivo demonstrar a visão contábil de tais operações que devem estar de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com Instruções, Circulares e Resoluções divulgadas pelo Banco Central. No entanto, são necessários esclarecimentos preliminares, vistos a seguir, antes de dispor sobre os aspectos contábeis.

OPERAÇÕES DE MERCADO ABERTO

1. Disposições Preliminares

1.1. O Mercado Financeiro

Em qualquer sistema econômico, os participantes que acumulam riquezas se deparam, genericamente, com duas formas alternativas para estocar seus capitais: aplicação em ativos reais (imóveis etc), ou em ativos financeiros (ações etc). Tais ativos financeiros são transacionados no que se denomina Mercado Financeiro.

Nesse mercado observa-se a interação entre agentes que desejam ativos financeiros e possuem recursos excedentes, e agentes que necessitam captar recursos para aplicar em alguma atividade econômica e assim deseja vender aqueles ativos financeiros.

Assim, quando o preço de mercado convém a ambas as partes, tanto oferta quanto demanda, é possível realizar-se a satisfação dos desejos de quem quer adquirir e vender ativos financeiros. Quando tal fenômeno ocorre, verifica-se a função primordial do mercado financeiro que é a de **transferência de recursos**.

As operações financeiras podem ser segregadas em diferentes mercados, em função de sua natureza e prazo: O mercado monetário, onde se desenvolvem as operações de compra e venda de títulos públicos e privados; o mercado de crédito, onde engloba as operações de empréstimos e financiamentos de curto e médio prazo, e os recursos para esses empréstimos são obtidos, em geral, por meio de captação de depósitos; o mercado de câmbio, onde se desenvolvem as operações de compra e venda de moedas estrangeiras e de papéis que as representem, ou seja, troca ou conversão, de moeda nacional em moeda estrangeira ou vice-versa; o mercado de

capitais, que engloba as operações de empréstimos de longo prazo e aqueles relativos a transações com títulos públicos de longo prazo, ações e debêntures.

O tema central será o mercado monetário. É neste segmento de mercado que se registram as operações de Open Market. Essas operações têm demonstrado grandes vantagens tanto para as Autoridades Monetárias, quanto para o sistema bancário e grandes empresas.

1.2. O Sistema Financeiro

É um conjunto de instituições que se dedicam ao trabalho de propiciar condições satisfatórias para a manutenção de um fluxo de recursos entre poupadores e investidores que se processa no mercado financeiro.

No início da década de 1960, houve uma perda considerável da eficiência dos bancos, o que acabou impulsionando a lei da Reforma Bancária. Essa lei (4.595/64) tinha a finalidade de reestruturar o nosso sistema financeiro, criando autoridades monetárias que pudessem controlar as instituições do setor e possibilitar sua especialização em ramos definidos de atividades. Dentre as principais reformas, podemos citar a criação do Banco Central e Conselho Monetário Nacional; os bancos comerciais foram proibidos a remunerar depósitos à vista e limitados em suas operações de curto e médio prazo; as Sociedades de crédito, financiamento e investimento foram criadas para efetuar operações de crédito direto ao consumidor, de médio e longo prazo; para atender as necessidades de crédito a médio e longo prazos de pessoas jurídicas, criaram-se os bancos de investimento.

Na década de 80, o Banco Central do Brasil começou a estudar uma forma de aprimorar o sistema financeiro brasileiro, através de medidas que simplificassem seu funcionamento e facilitassem o acompanhamento e o controle por parte das autoridades monetárias. Esses estudos buscavam tornar o sistema mais fluente, baratear o custo do dinheiro e alongar os prazos de

empréstimos. Assim, regulamentaram a criação de banco múltiplo, ou seja, instituição financeira que reunisse em uma mesma personalidade jurídica todas as carteiras, (carteira comercial, investimentos, desenvolvimento, crédito imobiliário e crédito, financiamento e investimento, carteira de câmbio e crédito rural) que antes tinham que operar sob razões sociais diferentes.

Atualmente, o nosso sistema é composto por 1.857 instituições financeiras, dentre elas as mais representativas são os bancos comerciais e os múltiplos. Os bancos representam 80% dos ativos financeiros, captam o maior volume de recursos no mercado e atuam como elo de ligação entre o público em geral e o mercado.

1.3. Mercado Monetário

O mercado monetário, também chamado de mercado aberto, engloba as operações de curto e curtíssimo prazo que atuam, principalmente, em dois sentidos, condicionando indiretamente a expansão ou a redução dos meios de pagamento.

Tratam-se de operações que atuam como instrumento de política monetária, através do qual as Autoridades Monetárias regulam os fluxos gerais de liquidez da Economia, mediante a atuação do Banco Central do Brasil na compra e venda de títulos da dívida pública. O funcionamento desse instrumento é de fácil compreensão: quando se deseja expandir a oferta monetária, as Autoridades Monetárias realizam operações maciças de resgate dos títulos da dívida pública em circulação, injetando moeda no mercado; quando se deseja o efeito contrário, emitem e colocam em circulação título da dívida pública, retirando do sistema monetário, na mesma proporção dos títulos adquiridos pelos bancos ou público, moeda que estava em circulação.

Os títulos são colocados no mercado por meio de leilões realizados pelo Banco Central do Brasil. As instituições financeiras podem participar de leilões semanais ou mensais, apresentando suas propostas fechadas, que posteriormente são abertas por aquele banco.

É por intermédio dessas operações que as instituições, inclusive o Banco Central do Brasil, de posse de seus lotes de títulos, poderão compor suas próprias carteiras e deixar uma parte para comercialização diariamente em sua mesa de OPEN, com outras instituições, pessoas físicas ou jurídicas, através das operações de compra e venda de títulos. Dependendo da modalidade de operação serão necessários registros contábeis específicos que represente com exatidão sua natureza.

1.4. Mercado Primário e Mercado secundário

Inicialmente, qualquer ativo financeiro tem sua primeira negociação no mercado primário. Uma letra de câmbio, um certificado de depósito ou outro ativo financeiro é emitido ou vendido pela primeira vez, diz-se que essa operação ocorreu no mercado primário. Mas, se o primeiro comprador revender este ativo financeiro a uma terceira pessoa e esta a uma outra, e assim por diante, diz-se que tais operações ocorrem no mercado secundário.

O mercado primário é de suma importância para a economia, pois é nele que a empresa obtém recursos para seus investimentos, que os bancos obtém recursos para financiar as empresas, etc. Através dele a poupança se transforma em investimento com mais rapidez.

Já no mercado secundário existe a transferência de títulos já existentes de um proprietário para outro, não significando no ponto de vista econômico, aumento ou diminuição de recursos para financiar novos empreendimentos. Ele tem a função de dar liquidez aos papéis negociados no mercado primário. Assim, esse mercado é tão importante quanto o primário, uma vez que sua existência é condição para o funcionamento do outro. Os ativos financeiros só se colocam no mercado primário caso contem com um mercado secundário organizado capaz de dar liquidez a esses papéis.

Para exemplificar operações que se desenvolvem no mercado secundário, existe o Open Market onde se transacionam, após a sua emissão e primeira venda, títulos como Letras de Tesouro, Letras de Câmbio, Certificado de Depósitos etc.

1.5. Operacionalização no Mercado Aberto

As diversas instituições financeiras negociam substancial volume de recursos, diariamente, entre elas, através de diversos tipos de operações, merecendo destaque:

1.5.1. As compras e vendas em caráter definitivo: são operações finais, pactuadas em bases definitivas sem nenhum compromisso de renegociação posterior.

1.5.2. As operações com acordo de recompra ou revenda (operações compromissadas): são aquelas pactuadas a preço e prazo previamente estipulados, onde constam compromisso de recompra e compromisso de revenda assumidos pelo comprador.

A Resolução nº 366, de 09.04.76, do Banco Central, aprovou o regulamento que disciplina os compromissos de recompra e revenda ou de venda de títulos de renda fixa negociados no mercado de capitais.

Atualmente o mercado aberto está regulamentado pela Resolução n 1088, de 30.01. 86, do Banco Central, que define as operações compromissadas, excluindo as de caráter definitivo, pois são operações praticadas sem restrições pelas instituições do sistema de distribuição de títulos ou valores de mercado de capitais.

O acordo de recompra de títulos é uma operação em que uma instituição financeira vende esse título para uma pessoa física ou jurídica, comprometendo-se a recomprá-la depois, a um preço estipulado ou pelo preço de mercado do dia da recompra, podendo esse dia ser estabelecido

entre as partes. Sem essa opção, a propensa em aplicar no mercado de títulos federais tenderia a ser reduzida por parte das empresas aplicadoras, pois não constituindo tais aplicações suas atividades principais, tenderia a manter ociosos seus recursos, a fim de não prejudicar a liquidez de seus caixas, no momento de fazer face aos compromissos característicos de suas principais atividades, as quais devem figurar em primeiro plano.

O prazo para recomprar um título negociado pode ser de apenas um dia. E é isso que mais se verifica; operações compromissadas de vendas de títulos com recompra automática para o dia seguinte, permitindo aos bancos comerciais remunerar as suas reservas de curtíssimo prazo, além de possibilitar a aquisição, quando necessária, de reserva sem o recurso dos empréstimos de liquidez.

As operações compromissadas devem ser lastreadas sempre em títulos que tenham vencimento posterior ao compromisso de revenda ou recompra.

1.6. Liquidação das Operações

É processada no próprio dia, contra o recolhimento de uma **Nota de Venda**, que traz as características da operação e que representam, quando for o caso, a **Carta de Custodia**. Na maioria dos casos, as instituições financeiras mantêm seus títulos custodiados no Banco Central do Brasil, não ocorrendo a movimentação física do papel.

Para que seja possível a liquidação das operações contratadas é necessário que cada custodiante (banco comercial) tenha, junto ao Banco Central do Brasil, além da posição representativa de custódia, posição financeira suficiente para absorver o resultado consolidado de todo tipo de operação efetuada por uma instituição que sensibilize sua conta de Reserva Bancárias. O resultado apurado será, no final do dia, levado a débito ou a crédito desta mesma

conta mantida naquele banco, permitindo, assim, zerar diariamente as posições financeiras de todos os custodiantes.

Dependendo da natureza do título, as operações são registradas em dois sistemas diferenciados: O SELIC e o CETIP.

1.6.1. SELIC

Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, administrado pelo Banco Central do Brasil, foi criado com o objetivo de integrar os bancos comerciais através de uma rede de teleprocessamento de dados, dando um maior dinamismo ao mercado, uma vez que as operações com títulos se tornaram mais eficientes e melhor controladas por aquele.

Nesse sistema são feitas a custódia e liquidação dos títulos de renda fixa chamados públicos, ou seja, aqueles títulos de emissão dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

1.6.2. CETIP

Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, administrada pela ANDIMA que se trata de uma Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto.

Na CETIP são custodiados os títulos privados, isto é, aqueles títulos de emissão dos Bancos Comerciais, de Investimentos, Múltiplos, de Desenvolvimento e Caixa Econômicas. Destina-se a receber títulos para guarda e registro, bem como para processar operações de transferência dos títulos custodiados e suas respectivas liquidações financeiras.

Assim como no SELIC, é necessário que os integrantes do sistema CETIP tenha código diferente para cada instituição financeira, como forma de identificar quais instituições estão envolvidas em uma operação e a partir daí, processar a liquidação.

Os participantes desse sistema devedem-se em três tipos:

Titulares de Conta de Registros de Títulos

- _ Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários.;
- _ Pessoas Jurídicas não financeiras;
- _ Fundos Mútuos de Investimentos.

Emissores / Aceitantes

- _ Bancos Comerciais ;
- _ Bancos de Investimentos ;
- _ Sociedades de Crédito, Financiamentos e Investimentos ;
- _ Bancos de Desenvolvimento.

Instituições Liquidantes

- _ Instituições que detenham a conta Reserva Bancária, em espécie, no Banco Central do Brasil.

As operações compromissadas que não são “Selicadas” ou “Cetipadas”, ou seja, não são registradas no SELIC ou na CETIP, são chamadas “Operações ADM”, que têm sua liquidação feita através de cheque ou conta corrente e a custódia sob responsabilidade da instituição vendedora, ficando com o cliente apenas a nota de venda ou recibo de aplicação.

2. O Mercado Monetário: Por Uma Visão Contábil

2.1. Tipos de Carteiras

Sabe-se que as instituições financeiras de posse de seu lote de títulos, podem manter parte em uma carteira própria e parte para negociação diária com outras instituições.

Os títulos poderão ser vendidos definitivamente, ou seja, o comprador aguarda o prazo de vencimento para resgatá-lo ou revende para um terceiro, ou vendidos por um prazo indeterminado.

A instituição poderá comprar títulos com o compromisso de revendê-los no final de um certo prazo podendo até negociá-los, por igual período, em outra operação compromissada (operação de venda com recompra), obtendo ganho entre uma transação e outra. Assim, os bancos comerciais têm, na verdade, outra fonte de aplicação de seus depósitos. Além de emprestar uma parcela à sociedade, eles procuram se dotar de uma carteira de títulos para melhorar sua rentabilidade.

De acordo com as operações realizadas pelas instituições financeiras, estas poderão compor quatro diferentes carteiras:

2.1.1. Carteira Própria Bancada

É representada pelos títulos que permanecem no estoque, livres para negociação, oriundos de compras definitivas ou recompras. Estes títulos são registrados contabilmente na conta de TÍTULOS DE RENDA FIXA.

2.1.2. Carteira Própria Financiada

É composta pelos títulos que não sejam vinculados a compromissos de revenda e que tenham sido vendidos com compromisso de recompra, ou seja, títulos da carteira própria bancada da instituição que foram financiados no mercado.

Quando os títulos da carteira própria são financiados, passam a ser registrados na conta de TÍTULOS DE RENDA FIXA VINCULADOS A RECOMPRAS.

2.1.3. Carteira de Terceiros Bancada

É formada pelos títulos adquiridos no mercado com compromissos de revenda e que não foram repassados, ou seja, não foram vendidos com compromisso de recompra.

Esta carteira é registrada na conta de ativo de nome REVENDAS A LIQUIDAR POSIÇÃO BANCADA.

2.1.4. Carteira de Terceiros Financiada

Compreende os títulos adquiridos com compromissos de revenda e posteriormente repassados, isto é, vendidos com compromissos de recompra. Os títulos nesta situação são contabilizados na conta REVENDAS A LIQUIDAR-POSIÇÃO FINANCIADA.

2.2. Composição das Carteiras

De acordo com a Carta Circular 2030, do Banco Central, a Carteira de Títulos de Renda Fixa é composta dos seguintes títulos:

- LFT : Letras Financeiras do Tesouro;
- OTN: Obrigações do Tesouro Nacional;
- LTN: Letras do Tesouro Nacional;
- BTN: Bônus do Tesouro Nacional;
- LBC: Letras do Banco Central;
- NBC: Notas do Banco Central;
- BBC: Bônus do Banco Central;
- Obrigações dos Tesouros Estaduais e Municipais;
- Debêntures Inconversíveis;
- Letras de Câmbio;
- Letras Imobiliárias;
- Certificado de Depósito Bancário;
- Obrigações da Eletrobrás;
- Títulos da Dívida Agrária;
- Cota do Fundo de Renda Fixa;
- Outros Títulos Assemelhados;

2.3. Descrição dos Procedimentos Adotados na Área

A contratação das operações ocorre no mercado organizado de títulos, cuja a negociação não se faz em local determinado, mas simplesmente por contato telefônico, através do qual os operadores promovem entre si ofertas de compra e venda de títulos, cumprindo ordens de seus clientes ou por conta própria.

A operação tem início na mesa de Open, onde o cliente informa o seu montante de aplicação. O operador, de posse da “ tabela de volume x taxa “ , informa a taxa ao cliente. Caso o

cliente aceite a taxa oferecida, o operador preenche a boleta com os dados de valor de aplicação, prazo e taxa.

As boletas são aprovadas pelos gerentes do departamento de Open e do departamento de análises técnicas, e pelo diretor de Open, caso o volume ou taxa oferecida forem substancialmente altas.

Em seguida, as mesmas são cadastradas no departamento de controle de Open e processadas pelo sistema integrado de Open Market.

Os procedimentos adotados para o lastreamento das operações compreende apenas a digitação das tabelas de PU'S (preço do título) da Gerof / Banco do Brasil e Resolução nº 550/ Banco Central e sua conferência, pois o sistema integrado de Open Market processa o lastro automaticamente.

Após o processamento, o sistema integrado emite:

- Doc 8 ou “Ordem de Liquidação Financeira - CETIP”;
- Relatório “Mapa de Vendas/ Recompra e Compras/ Revendas”, que é a posição dos títulos próprios e de terceiros vinculados a compromissos, onde apresenta posição física e financeira;
- Notas de negociação de títulos.

Com a formalização da liquidação das operações as reservas bancárias são sensibilizadas pelo o montante consolidado de todas operações realizadas.

2.4. Registros Contábeis

Os eventos contábeis oriundo das operações de Open Market são os seguintes: compra de títulos de renda fixa, venda de títulos de renda fixa e operações compromissadas.

2.4.1. Compra de Títulos

Ao formar sua carteira através da compra definitiva de títulos, a instituição deve efetuar os seguintes registros em sua contabilidade.

a) Se o título tiver rendimento prefixado.

As operações contratadas com rendas prefixadas contabilizam-se pelo montante pactuado, registrando as rendas a apropriar nas respectivas contas retificadoras, segundo a Circular nº 1273 do Banco Central do Brasil.

Pela compra:

D- Título de Renda Fixa	(<i>Valor nominal do título</i>)
C- Rendas a Apropriar de Títulos Livres	(<i>Valor das rendas a serem apropriadas</i>)
C- Caixa ou Conta Adequada	(<i>Valor pago</i>)

Pela custódia:

D- Depositários de Valores em Custódia	(Custódia no SELIC ou CETIP)
C- Valores Custodiados	(Custódia no SELIC ou CETIP)

O valor de registro da custódia dos títulos será o valor nominal do título.

Exemplo:

Um banco múltiplo efetuou a compra de um CDB prefixado com valor principal de 100.000 um (unidades monetárias), em 31/05/95, e valor de resgate igual a 130.250,44 u.m. para 21/12/95, com liquidação através da CETIP, os registros contábeis seriam os seguintes:

Em 31/05/95

D- Títulos de Renda Fixa	130.250,44
C- Rendas a Apropriar Títulos de Renda Fixa	30.250,44
C- Credores Diversos- CETIP a Liquidar	100.000,00

As operações com títulos de renda fixa privados são liquidadas em DI, ou seja, no prazo de um dia, sendo necessário o registro em conta transitória.

D- Depositários de Valores em Custódia- CDB	130.250,44
C- Valores Custodiados- CETIP	130.250,44

Em 01/06/95

D- Credores Diversos- CETIP a liquidar	
C- Reservas Compulsória em Espécie	100.000,00

b) Se o título tiver rendimento pós-fixado.

De acordo com a Circular 1273, as operações contratadas com renda pós-fixada são contabilizadas pelo valor do principal nas contas que as registram. Essas mesmas contas acolhem os juros e os ajustes mensais decorrentes das variações das unidades de correção.

A aquisição de títulos de renda fixa para formação de carteiras próprias registra-se pelo valor efetivamente pago, inclusive comissão de colocação, na data da compra definitiva e, no caso da venda, o valor líquido efetivamente recebido.

Pela compra:

D- Títulos de Renda Fixa	(Valor pago pelo título)
C- Caixa ou conta adequada	(Valor pago pelo título)

Pela custódia:

D- Depositários de Valores em Custódia	(Custodia no SELIC ou CETIP)
C- Valores Custodiados	(Custódia no SELIC ou CETIP)

O valor de registro da custódia dos títulos será feita pela quantidade negociada.

Exemplo:

O mesmo banco múltiplo realizou , em 01/06/95, uma compra de um lote de 100.000 NTN, com vencimento 01/06/96, para compor sua carteira própria, pagando por cada NTN 2,30 (u.m) .

Em 01/06/95

D- Títulos de Renda Fixa- NTN	230.000,00
C- Reservas Compulsórias em Espécie no Banco Central	230.000,00
D- Valores Custodiados- SELIC	100.000,00
C- Depositário de Valores em Custódia NTN SELIC	100.000,00

2.4.2. Venda de Títulos

A instituição financeira que realizar uma venda definitiva de títulos de sua carteira própria deverá efetuar os seguintes lançamentos contábeis:

a) Se vender com lucro um título prefixado**Pela venda:**

- D- Caixa ou Conta Adequada
- C- Títulos de Renda Fixa
- C- Lucros com Títulos de Renda Fixa

BSFAAC

O valor do lucro a ser registrado será a diferença entre o valor efetivamente pago pelo papel e aquele que representa sua posição atualizada por índice e juros contratados na data da venda.

Pelo estorno das rendas a apropriar:

D- Rendas a Apropriar de Títulos Livres

C- Títulos de Renda Fixa

Registro pelo valor das rendas a apropriar no período entre a data da venda do papel e seu vencimento.

Pela custódia:

D- Valores Custodiados

C- Depositários de Valores em Custodia

Exemplo:

Em 02/06/95, a instituição A vendeu um CDB prefixado de sua carteira própria, por 220.350,00 u.m. Sabendo que o valor atualizado dos títulos era 216.250,55 u.m. e seu valor de resgate 320.600,00 u.m. , quais os registro contábeis necessários?

Em 02/06/95

D- Bancos Privados Conta Depósitos	220.350,00
C- Títulos de Renda Fixa- CDB	216.250,55
C- Lucro com Títulos de Renda Fixa	4.099,45
D- Rendas a Apropriar de Títulos Livres	104.349,45
C- Títulos de Renda Fixa- CDB	104.349,45
D- Valores Custodiados- CETIP	320.600,00
C- Depositários de Valores em Custódia- CDB	320.600,00

b) Se vender com lucro um títulos pós-fixado

Pela venda:

- D- Caixa ou conta adequada
- C- Títulos de Renda Fixa
- C- Lucros com Títulos de Renda Fixa

Pela Custódia:

- D- Valores Custodiados
- C- Depositários de Valores em Custódia

c) Se vender com prejuízo um título prefixado

Pela venda:

D- Caixa ou conta adequada

D- Prejuízo com Títulos de Renda Fixa

C- Títulos de Renda Fixa

O valor do prejuízo a ser registrado será a diferença entre o valor do título corrigido até a data da venda, segundo variações da unidade de correção, adicionado o juros contratados, e aquele negociado.

Pelo estorno das rendas a apropriar:

D- Rendas a Apropriar de Títulos Livres

C- Títulos de Renda Fixa

Pela Custódia:

D- Valores Custodiados

C- Depositários de Valores em Custódia

d) Se vender com prejuízo um título pós-fixado**Pela venda:**

- D- Caixa ou conta adequada
- D- Prejuízos com Títulos de Renda Fixa
- C- Títulos de Renda Fixa

Pela custódia:

- D- Valores Custodiados
- C- Depositários de Valores em Custódia

Exemplo:

O banco múltiplo vendeu seu compromisso de recompra, equivalente a um lote de 50.000,00 NTN da carteira própria por um valor unitário 1,92 u.m., em 05/06/95. O custo unitário corrigido até a data da venda era 1,95 u.m. Contabilizar a operação.

Em 05/06/95

D- Reservas Compulsórias em Espécie no Banco Central	96.000,00
D- Prejuízo com Títulos de Renda Fixa	1.500,00
C- Títulos de Renda Fixa- NTN	97.500,00

D- Valores Custodiados- SELIC	50.000,00
C- Depositários de Valores em Custódia- NTN SELIC	50.000,00

2.4.3. Operações Compromissadas

A instituição financeira que realizar operações compromissadas deverá efetuar os seguintes registros contábeis, conforme compromisso de revenda ou recompra de títulos:

a) Compra com Revenda

São operações de compra de títulos de renda fixa de terceiros, com compromisso de revenda no fim de um prazo determinado por um valor previamente estipulado. Tal operação deve respeitar o vencimento do título que lastreia a operação, pois este será vencimento máximo possível.

As operações devem ser registradas na conta de **Revendas a Liquidar-Posição Bancada** pelo seu valor de liquidação. A renda (diferença entre os valores de revenda e compra) é registrada em **Rendas a Apropriar de Aplicações em Operações Compromissadas**.

Nota: (*) contas com subtítulo por papel: NTN, LTN, BBC,...

Pela compra do título e registro do direito de revendê-lo:

- D- Revendas a Liquidar- Posições Bancada (*)
- C- Rendas a Apropriar de Aplicação em Operações Compromissadas
- C- Caixa ou Conta Adequada

Pela revenda do título na data estabelecida:

D- Caixa ou Conta Adequada

C- Revendas a Liquidar- Posição Bancada (*)

Exemplo:

Considere que o banco X adquiriu, com compromisso de revenda, um lote de 100.000 NTN, nas seguintes condições:

Valor de compra = 800.000,00

Valor de revenda = 820.000,00

Quais os registros contábeis para essa operação?

D- Revendas a liquidar - Posição Bancada- NTN	820.000,00
C- Rendas a Apropriar de Aplic. em Op. Compromissadas	20.000,00
C- Reservas Compulsórias em Espécie no Banco Central	800.000,00

A instituição deve manter controles analíticos **extracontábeis**, relativos às operações com compromisso de revenda, contendo os dados a seguir, separados por tipo de conta (posições bancada e financiada) :

-Papel;

-Tipo;

- Vencimento;
- Quantidade;
- Data da compra;
- Valor da compra;
- Data da revenda;
- Valor da revenda.

b) Venda com Recompra

São operações de venda de títulos de renda fixa das carteira própria ou de terceiros da instituição, assumindo o compromisso de recomprá-los por um valor previamente acordado em uma data específica, que jamais poderá ser após o vencimento do título.

Os títulos pertencentes a carteira própria utilizados para lastrear uma operação com compromisso de recompra são transferidos da rubrica contábil **Títulos de Renda Fixa para Títulos de Renda Fixa - Vinculados a Recompra** na data da operação, pelo valor médio contábil (por tipo e vencimento do papel), de forma a destacar qual parcela da carteira está livre e qual está lastreando as operações realizadas.

Já os títulos de terceiros são transferidos da conta de **Revendas a Liquidar - Posição Bancada para Revendas a Liquidar - Posição Financiada**.

A operação efetiva de venda com recompra deve ser registrada na conta do passivo, **Recompras a Liquidar - Carteira Própria**, no caso de ser lastreada por títulos próprios, ou **Recompras a Liquidar - Carteira de Terceiros**, se lastreada por títulos com compromisso de revenda, utilizando-se o valor de recompra (ou liquidação); a despesa da operação, que consiste na diferença entre o valor de recompra e o de venda, é registrada na conta **Despesas a Apropriar de Recompras a Liquidar - Carteira Própria** ou **Despesas a Apropriar de Recompras a**

Liquidar - Carteira Terceiros, de acordo com o tipo de papel (da carteira própria ou de terceiros) que a lastreia.

Nota: (*) contas com subtítulo por papel: NTN, LBC, CDB,...

i. Compromisso de Recompra com Lastro em Títulos Próprios

- Registros Contábeis :

Pela venda do título e registro da obrigação de recomprá-lo:

D- Caixa ou conta adequada

D- Despesas a Apropriar de Recompra a Liquidar- Carteira Própria

C- Recompras a Liquidar- Carteira Própria (*)

Pela vinculação dos títulos:

D- Títulos de Renda Fixa Vinculados e Recompras (*)

C- Títulos de Renda Fixa (*)

Pela transferência das rendas a apropriar:

D- Rendas a Apropriar de Títulos de Renda Fixa

C- Rendas a Apropriar de Títulos de Renda Fixa Vinculados a Recompra

Pela recompra dos títulos na data estabelecida:

D- Recompras a Liquidar Carteira Própria (*)

C- Caixa ou conta adequada

Pela desvinculação:

D- Títulos de Renda Fixa (*)

C- Títulos de Renda Fixa Vinculados a Recompras (*)

Exemplo:

Em 06/06/95, um banco múltiplo realizou uma venda com compromisso de recompra lastreada em NTN da carteira própria com as seguintes características:

Valor da venda.....	100.000,00
Valor da recompra	103.000,00
Quantidade de NTN.....	10.000,00
Custo médio NTN.....	9,50

Pede-se os registros contábeis pertinentes.

Em 06/06/95

D- Caixa	100.000,00
D- Desp. a Apropriar de Recompras a Liq. Cart. Própria	3.000,00
C- Recompras a Liquidar - Carteira Própria -NTN	103.000,00
D- Títulos de Renda Fixa Vinculados a Recompras - NTN	95.000,00
C- Títulos de Renda Fixa- NTN	95.000,00

ii) Compromisso de Recompra com Lastro em Títulos de Terceiros

- Registros Contábeis:

Pela venda dos títulos e o registro da obrigação de recomprá-los:

D- Caixa ou conta adequada
D- Despesas a Apropriar de Recompra a Liquidar- Cart. de Terceiros
C- Recompras a Liquidar Carteiras de Terceiros (*)

Pela vinculação :

D- Revendas a Liquidar- Posição Financiada (*)
C- Revendas a Liquidar- Posição Bancada(*)

Pela recompra dos títulos na data estabelecida:

D- Recompras a Liquidar Carteira de Terceiros (*)

C- Caixa ou conta adequada

Pela desvinculação:

D- Revendas a Liquidar- Posição Bancada (*)

C- Revendas a Liquidar- Posição Financiada (*)

A instituição é obrigada a manter controles analíticos **extracontábeis**, para as contas abaixo, com as seguintes informações:

Conta : Títulos de Renda Fixa - Vinculados a Recompras

- Papel;
- Tipo
- Vencimento;
- Quantidade;
- Valor contábil na data - base.

Conta: Recompras a Liquidar- Carteira Própria

Recompras a Liquidar- Carteira de Terceiros

- Papel;
- Tipo;
- Vencimento;
- Quantidade ;
- Data da Venda;
- Valor da Venda;
- Data da Recompra;
- Valor da Recompra.

Conta: Recompras a Liquidar- Carteira Própria

Recompras a Liquidar - Carteira de Terceiros

- Papel;
- Tipo;
- Vencimento;
- Quantidade;
- Data da Venda;
- Valor da Venda;
- Data da Recompra;
- Valor da Recompra.

2.5. Critérios de Avaliação e Apropriação

Os títulos formadores das carteiras são mensalmente avaliados pelo confronto do valor de custo corrigido e o valor de mercado, obedecendo o princípio de avaliação: **custo ou mercado, dos dois o menor.**

A aplicação adequada de tal princípio requer um critério de apropriação dos rendimentos em conformidade com o regime de competência de exercícios. As rendas auferidas, à medida que decorre o prazo para o vencimento da operação, são incorporadas ao valor principal ou reduzida das rendas a apropriar.

A contabilização dos encargos também deverá obedecer ao princípio da competência dos exercícios e, assim como a rendas são registradas de acordo com a natureza da operação.

2.5.1. Operações Pré-fixadas

As operações prefixadas são registradas pelo seu valor de resgate, ficando as rendas ou encargos, contabilizados em contas retificadoras.

As rendas ou encargos dessas operações são diariamente ou mensalmente, levadas a crédito ou a débito das contas efetivas de receita ou despesa, conforme o caso, em razão da fluência de seus prazos, admitindo-se como contrapartida as contas de receitas ou despesas a apropriar.

A apropriação das rendas ou encargos dessas operações faz-se mediante a utilização do método exponencial, porém admiti-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusulas de juros simples; esse cálculo deve tomar por base a taxa contratada para a operação, de forma que na data do vencimento, o seu valor esteja atualizado em razão da fluência de seu prazo.

- Registros Contábeis:

I - Apropriação das rendas:

a) Da Carteira Própria Bancada

D- Rendas a Apropriar de Títulos Livres

C- Rendas com Títulos de Renda Fixa

b) Da Carteira Própria Financiada

D- Rendas a Apropriar de Títulos Vinculados a Op. Compromissadas

C- Rendas com Títulos de Renda Fixa

c) Da Carteira de Terceiros Bancada/Financiada

D- Rendas a Apropriar de Aplicação em Op. Compromissadas

C- Rendas de Aplicações em Op. Compromissadas

II - Apropriação das despesas:

a) De Compromisso de Recompras Lastreadas em Títulos Próprios

D- Despesas de Operações Compromissadas

C- Despesas a Apropriar de Recompra a Liquidar- Carteira Própria

b) De Compromisso de recompra Lastreadas em Títulos de Terceiros

D- Despesas de Operações Compromissadas

C- Despesas a Apropriar de Recompras a Liquidar- Carteira de Terceiros

2.5.2. Operações Pós-fixadas

O registro de operações pós-fixadas faz-se pelo seu valor principal e , posteriormente as rendas ou encargos dessas operações são apropriados (mensalmente, semanalmente ou diariamente) a crédito ou a débito das contas de receitas ou despesas efetivas, em contrapartida as mesmas contas em que foram feitos os registros das operações .

A apropriação das rendas ou encargos das operações pós-fixadas é feita através da utilização do método exponencial ou método linear(no caso de juros simples), segundo o indexador utilizado para correção do mês seguinte em relação ao mês corrente, "pró-rata tempore".

- Registros Contábeis:**I - Contabilização das rendas:****a) Data Carteira Própria Bancada**

D- Títulos de Renda Fixa

C- Rendas com Títulos de Renda Fixa

b) Da Carteira Própria Financiada

D- Títulos de Renda Fixa Vinculados a Recompras

C- Rendas com Títulos de Renda Fixa

2.6. Provisão para Desvalorização

Mensalmente, por ocasião do balancete , deve-se proceder a avaliação de todos os títulos da carteira com base em dois conceitos:

a) Valor Contábil - é o custo de aquisição do título acrescido de eventuais comissões de colocação pagas e da apropriação dos rendimentos até a data do balancete;

b) Valor de Mercado - é o valor que se obteria, na data do balancete, se fosse feita a venda definitiva do título.

Caso não haja cotação para a data , é permitido adotar-se a taxa de emissão para títulos semelhantes praticadas na mesma data ou , ainda , cotações de publicações especializadas, como as cotações da ANDIMA .

Procedida a valorização pelos dois conceitos, passa-se a verificar a necessidade de lançamentos contábeis para adequar os registros da instituição ao conceito “contábil ou mercado, o menor”, utilizando-se , para isso, os seguintes critérios:

a) Quando o valor de mercado for superior ao valor contábil, não se admite qualquer registro de valorização, permanecendo, portanto, o valor contábil.

b) Quando o valor de mercado for inferior ao valor contábil, constitui-se provisão no montante suficiente para fazer face à desvalorização apurada no estoque mensal dos títulos, por empresa emitente, tipo de papel, data de emissão e vencimento. Essa desvalorização é contabilizada a débito de **Despesas de Provisão Operacionais** e a crédito da conta de **Provisão para Desvalorização de Títulos** do grupo a que o título pertença.

- Registros Contábeis

a) Desvalorização da Carteira Própria Bancada

D- Despesas de Provisões Operacionais

C- Provisões para Desvalorização de Títulos Livres

b) Desvalorização da Carteira Própria Financiada

D- Despesas de Provisões Operacionais

C- Provisões para Desvalorização de Títulos Vinculados a Op. Compromissadas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o mercado financeiro, na sua função primordial de transferência de recursos entre agentes deficitários e superavitários, contando com um sistema financeiro que cria condições satisfatórias para manutenção desse fluxo de recursos, negocia com volume significativo de títulos que viabilizam captação e aplicação de recursos de uma forma mais dinâmica. Antes havia empréstimo bancário, concedidos principalmente ao governo, pesando na contabilidade dos bancos até a sua liquidação final, agora existe apenas títulos que são colocados junto a investidores, dando liquidez a tais papéis.

Sabemos que as pessoas investem seus recursos no mercado financeiro exatamente porque existe a credibilidade. O setor financeiro garante aos investidores a liquidação de suas operações no prazo estabelecido, principalmente quando se trata de operação que envolva título público, pois como se sabe, o governo têm a "máquina de fazer dinheiro" e a qualquer momento pode usá-la para honrar seus compromissos, mesmo que exista lei que restrinja a expansão da base monetária e que medida como esta, classifique-se como maléfica para economia. Nesse contexto, intensificam-se as operações de "Open Market", representando, para as Autoridades Monetárias, um instrumento que lhes permita provocar impactos de magnitudes variados nos meios de pagamentos; para o sistema bancário, um meio de melhorar a estrutura de seus encaixes pela ampliação de reservas de segunda linha e para grandes empresas, alternativas de aplicação de saldos de caixa eventualmente ociosos por curto prazo.

Em face da magnitude dessas operações, recaiu sobre elas a exigência de controle que garantisse que as mesmas estivessem suportadas por documentação hábil; que sua realização fosse aprovada por pessoa responsável; que os valores realizáveis fossem suportados por critérios de atualização uniforme com o mercado; necessitando, ainda, de registro de provisão para perdas

eventuais; e controle para que as mesmas estivessem adequadamente classificadas, correta e consistentemente contabilizadas.

Assim, a proposta para a realização deste trabalho partiu do interesse em reunir esses elementos que envolvem as operações de open market, que mobiliza diariamente quantias vultosas. Tal propensão aumentou a partir da constatação de insuficiência de material didático que demonstrasse as práticas de contabilização normatizadas. Vale ressaltar que todos os registros contábeis apresentados estão de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, onde dispõe sobre critérios de avaliação e apropriação contábil adequados e padronizados.

BIBLIOGRAFIA

1. Curso de Auditoria de Instituições Financeiras
 - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC-SP
 - IBRACON - Instituto Brasileiro de Contadores

2. Revista Trevisan
 - Julho/94

3. Câmbio e Finanças Internacionais
 - IBMEC - Ceará

4. Economia Monetária

5. Informativo - Andima

6. Manual Prático de Contabilidade das Sociedade Por Ações
 - FIPECAFI

7. Carta-Circular 2030 do Banco Central do Brasil

8. Circular 1273 do Banco Central do Brasil